

§3º - A fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto, referida no código 0211, é proibida, de acordo com ADIN nº 3.406 e ADIN nº 3.470.

§4º - Tendo em vista as atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura, os códigos ambientais 1001, 1205, 1601, 1807, 1813, 1814, 1815, 1901, 1902 e 1905 quando desenvolvidas em zona rural são de responsabilidade da GCAP, sendo licenciadas sob o código 1819 - Agroindústrias.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 16 de maio de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 178417

#### DECISÃO/IPAAM/P Nº 922/2024

PROCESSO Nº: 2585/2024-35

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA - LICENÇA DE OPERAÇÃO X AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

INTERESSADO: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO.

1. **ADO** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ Nº 876/2024**, lavra do Diretor Jurídico, **André Luís Negreiros Chuvas**, advogado, OAB/AM 10.864.

2. **DECIDO** pela **Suspensão Imediata da Autorização Nº 039/2024**, bem como, pela **PARALIZAÇÃO imediata da atividade outrora autorizada**, considerando o alto risco da atividade, considerando que a Autorização é um instrumento precário e provisório, considerando que se trata de uma atividade de longo prazo e contínua, considerando o princípio da precaução ambiental, considerando que este não é o instrumento mais adequado para esta atividade, considerando que há alternativas locais e com menor risco ambiental para o desenvolvimento da atividade, considerando que a mesma foi expedida em caráter excepcional de exceção, em vista da estiação de 2023.

3. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica - DT, para adoção das providências que se fizerem necessárias e notificação do interessado, para que providencie, com maior brevidade possível sob pena de procedimentos administrativos pertinentes, a readequação do seu processo administrativo junto ao IPAAM, ressaltando que a Autorização, conforme delineado, teve sua expedição em caráter tão somente de exceção, não podendo se tornar regra.

**OFICIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 178547

#### RESENHA Nº 062/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Eduardo Jorge da Costa Silva** - Gerente, **Anna Paula Rodrigues Serafim** - Colaboradora, Manicoré-AM, 21 à 29/05/2024, Dar apoio técnico e auxiliar nas ações de vistoria técnica de diversos empreendimentos; Manaus, 16 de Maio de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 178549

#### RESENHA Nº 061/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Rafaela Brandão dos Santos** - Colaboradora, Parintins-AM, 15 à 20/05/2024, Dar apoio e assessoria em ação de vistoria técnica de diversos empreendimentos; Manaus, 15 de Maio de 2024.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 178550

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**ERRATA DA RESENHA Nº07/2024-GDP/IDAM**, publicado no DOE de 19/04/24, Poder Executivo, Seção II, Pag.26, Destino referente ao **Item 05: ONDE SE LÊ:** Careriro da Várzea. **LEIA-SE:** Careiro da Várzea.

**VANDERLEI ALVINO**

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 178388

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n.º 002/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE - ABAV. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** de 16/05/2024 a 16/05/2025. - **CETAM. VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n. 12.122.3310.2793.001, NATUREZA DA DESPESA n. 33504199, FONTE DE RECURSO n. 1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO n. 2024NE0000570** em 14/05/2024, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000746/2024-04-CETAM. **CINETIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 16 de maio de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 178472

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n.º 001/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE - ABAV. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** de 16/05/2024 a 16/05/2025. - **CETAM. VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n. 12.122.3310.2793.001, NATUREZA DA DESPESA n. 33504199, FONTE DE RECURSO n. 1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO n. 2024NE0000569** em 14/05/2024, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000747/2024-59-CETAM. **CINETIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 16 de maio de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 178474

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome: Jessica Leila Gomes Lira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 13/05/2024 a 30/06/2024. **Objetivo:** Ministrando o Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, o seguinte Componente Curricular, Clínica Integrada I. **Proc. Nº1132/2024.** 2) **Nome: Maria Ivete Rhodis dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 12/05/2024 a 25/06/2024. **Objetivo:** Ministrando o Curso Técnico em Interpretação em Libras os seguintes componentes curriculares, Atividades Práticas em Laboratório de Interpretação Simultânea, Interpretação em Situação Comunicativa e Atividades Práticas, Análise e Autoanálise.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento n.º 002/2024 – CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE - ABAV. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, visando o desenvolvimento da qualificação profissional dos comunitários. **VIGÊNCIA:** de 16/05/2024 a 16/05/2025. – CETAM. **VALOR:** A cooperação mutua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n. 12.122.3310.2793.001, NATUREZA DA DESPESA n. 33504199, FONTE DE RECURSO n. 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO n. 2024NE0000570 em 14/05/2024, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser empenhado as custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000746/2024-04-CETAM. **CINETIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado

Manaus (AM), 16 de maio de 2024

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente

